

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 487/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 3524709.420.00023887/2026-68

2. Descrição da necessidade

PLASTIFICADORA

2.1. O DESMT produz placas de sinalização de segurança destinadas aos próprios municipais. As impressões em papel sulfite comum, quando submetidas ao manuseio, à umidade, à sujeira e ao desgaste, perdem legibilidade e durabilidade, gerando retrabalho e reposições prematuras.

2.2. A necessidade consiste em dotar a equipe de meio próprio para proteger essas impressões. Pretende-se aumentar a durabilidade e a legibilidade das placas, padronizar sua apresentação, agilizar o atendimento das demandas identificadas nas inspeções e reduzir a dependência de serviços externos, contribuindo para a efetividade das ações municipais de prevenção de acidentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – DESMT	Thiago Edmar de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução deverá atender aos requisitos necessários e suficientes abaixo, sem especificações excessivas ou direcionamento de marca:

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Equipamento	Plastificadora portátil de documentos, nova, sem uso e em linha de fabricação
Tensão elétrica	127 V
Formato	Capacidade mínima para documentos A4
Processos	Plastificação a quente e a frio
Sistema de rolos	Mínimo de 2 rolos

Envelopes	Compatibilidade com envelopes de uso corrente, de 80 a 125 micras
Documentação e alimentação	Manual em português e cabo/plugues compatíveis com a tensão e o padrão brasileiro
Garantia e assistência	Garantia mínima de 12 meses e atendimento nacional, admitida logística reversa sem ônus

4.2. O equipamento deverá ser entregue em embalagem adequada, sem avarias ou sinais de uso, acompanhado dos acessórios indispensáveis ao funcionamento. Não haverá fornecimento de envelopes plásticos ou outros consumíveis.

4.3. Como práticas de sustentabilidade, deverão ser evitadas embalagens desnecessárias; os materiais recicláveis deverão ser segregáveis; durante a garantia, a contratada assumirá transporte e logística reversa quando necessários; e o equipamento deverá permitir destinação ambientalmente adequada ao fim da vida útil.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas as seguintes alternativas: (a) aquisição do equipamento; (b) contratação sucessiva de serviços de plastificação; e (c) manutenção das impressões sem proteção.

5.2. A aquisição é a alternativa técnica e economicamente mais adequada, pois o bem é comum, amplamente comercializado e de baixo custo. A contratação externa por demanda acrescentaria prazos, deslocamentos e custos recorrentes, enquanto a ausência de plastificação manteria o problema de desgaste e reposição das placas.

5.3. A pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br identificou 11 (onze) contratações públicas do mesmo item (CATMAT 350907), firmadas por órgãos federais, estaduais e municipais entre setembro de 2025 e agosto de 2026, com fornecedores distintos. Isso confirma oferta suficiente no mercado e ausência de requisito que restrinja indevidamente a competição. Não se identificou vantagem na locação para equipamento de baixo valor e uso recorrente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição patrimonial e no fornecimento integral de 1 (uma) plastificadora portátil, pronta para uso, com cabo de alimentação, manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência em território nacional, sem consumíveis.

6.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. Não haverá contratação de manutenção continuada; durante a garantia, diagnóstico, transporte, reparo, substituição e logística reversa correrão por conta da contratada.

6.3. A escolha conjuga baixo custo de aquisição, simplicidade operacional, oferta ampla e atendimento imediato da necessidade, considerada a utilização de baixa intensidade, estimada em até 10 documentos por sessão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN.	QTDE.
01	350907	Plastificadora portátil, 127 V, formato mínimo A4, quente e frio, mínimo de 2 rolos e garantia mínima de 12 meses	UN	1

7.1. Memória de cálculo: uma unidade atende à demanda formalizada e ao uso de baixa intensidade do DESMT. O equipamento será compartilhado pela equipe, e sua natureza funcionalmente indivisível afasta ganho de escala decorrente da aquisição de unidades adicionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 339,53

8.1. O valor estimado é de R\$ 339,53 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Corresponde à mediana das 11 (onze) referências da Pesquisa de Preços nº 531/2026, realizada no Compras.gov.br (UASG 986595) para o CATMAT 350907, com filtro de 12 meses.

8.2. Os preços foram obtidos de contratações similares da Administração Pública, parâmetro previsto no art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e priorizado pelo § 1º do mesmo artigo. O art. 1º, § 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.636/2024 admite esses preços em substituição aos orçamentos. Todas as referências são de 30/09/2025 a 09/08/2026, dentro do período de 1 (um) ano.

8.3. A amostra tem coeficiente de variação de 33,50%, influenciado principalmente pelos valores de R\$ 683,00 (pregão da Prefeitura de Anápolis/GO para aquisição e instalação de diversos equipamentos) e de R\$ 190,04. Em atenção ao art. 6º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se a mediana, que resiste a valores extremos e neutraliza sua influência sem exigir a exclusão de referências. O valor estimado não supera a mediana do item nos sistemas consultados, conforme o art. 6º, § 6º, da mesma Instrução Normativa.

8.4. O relatório da pesquisa, a memória de cálculo e a nota técnica de responsabilidade permanecem juntados ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica o parcelamento material, pois o objeto corresponde a uma única unidade de equipamento, funcionalmente indivisível. A aquisição em item único preserva a competição e evita custos administrativos desproporcionais ao reduzido valor da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução. Os envelopes plásticos constituem material de consumo e não integram esta aquisição, podendo ser obtidos separadamente conforme a necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está vinculada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Jaguariúna, publicado no PNCP sob o identificador 46410866000171-0-000001/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- aumento da durabilidade, da legibilidade e da apresentação das placas de sinalização;
- redução de retrabalho, reposições prematuras e dependência de serviços externos;
- maior agilidade e autonomia do DESMT no atendimento das demandas identificadas em campo; e
- obtenção de proposta mais vantajosa por meio de disputa eletrônica e julgamento pelo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não são necessárias adaptações físicas, licenças, autorizações ou capacitação específica para utilização do equipamento.

13.2. Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: confirmar o item sequencial do PCA; concluir e juntar a pesquisa de preços; elaborar o Termo de Referência com base neste ETP; confirmar a disponibilidade orçamentária; e formalizar a indicação dos agentes de gestão e fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos são de baixa magnitude e se relacionam ao consumo de energia elétrica, às embalagens e ao descarte futuro do equipamento. Como medidas mitigadoras, recomenda-se uso racional, desligamento quando não estiver em operação, segregação de embalagens recicláveis e destinação do equipamento como resíduo eletroeletrônico ou por logística reversa ao fim da vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A conclusão fundamenta-se na necessidade institucional demonstrada, na suficiência de uma unidade, na existência de fornecedores e modelos compatíveis no mercado, no baixo impacto ambiental, na adequação econômica do valor estimado de R\$ 339,53 e no enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Embora o valor esteja abaixo de R\$ 13.098,41 e o ETP e a disputa possam ser dispensados conforme o Decreto Municipal nº 4.636/2024, considera-se adequada a dispensa eletrônica com disputa, por ampliar a publicidade, a isonomia e a possibilidade de obtenção de preço inferior ao estimado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO EDMAR DE OLIVEIRA

Engenheiro de Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 10:40:51.

